PROJETO DE EMENDA DA LEI ORGÂNICA Nº. /2020

Altera a redação do Art. 7, da Lei Orgânica do Município de Arapongas.

Art. 1º. O artigo 7, da Lei Orgânica do Município de Arapongas passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7 São símbolos do Município a bandeira, o brasão de armas, o brasão da Guarda Municipal de Arapongas, o hino e outros estabelecidos em lei municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEVI APARECIDO XAVIER
Vereador
(Levi do Handebol)

AGNELSON GALASSI
Vereador

ANTONIO CARLOS CHIAVIOLI
Vereador

MARCIO ANTONIO NICKEING
Vereador

PAULO CÉZAR DE ARAUJO
Vereador

MIGUEL MESSIAS GOMES
Vereador

RUBENS FRANZIN MANOEL
Vereador

OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A presente Emenda à Lei Orgânica tem por objetivo incluir o brasão da Guarda Municipal de Arapongas nos símbolos do Município, e reconhecer emblema desta instituição que trabalha diariamente para garantir a segurança dos munícipes.

O brasão da Guarda Municipal representa os valores daqueles que trabalham na vigilância de Arapongas, e seus elementos guardam um importante significado de proteção, cidadania e anseio pelo bem comum.

Diante do exposto, esperamos que esta propositura seja apreciada e aprovada por esta Casa de Leis.

LEVI APARECIDO XAVIER
Vereador
(Levi do Handebol)

AGNELSON GALASSI
Vereador

ANTONIO CARLOS CHIAVIOLI
Vereador

MARCIO ANTONIO NICKEING
Vereador

PAULO CÉZAR DE ARAUJO
Vereador

MIGUEL MESSIAS GOMES
Vereador

RUBENS FRANZIN MANOEL
Vereador

OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Vereador